



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2024

O(A)Município de Ibertioga, inscrito no CNPJ n.º 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Evaristo de Carvalho, n.º 56, Centro, Ibertioga, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr.(a) Ricardo Marcelo Pires de Oliveira, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 039/2024, Processo Administrativo n.º 080/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º 22.460.312/0001-10, situada na(o) RUA FRANCISCO MANOEL PEREIRA FILHO, nº 203, bairro CRUZEIRO, ANDRELANDIA - MG, representada pelo(a) Sr.(a) JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU, CPF n.º 089,***,***-09, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, DECRETO Nº 1873, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, DECRETO Nº 1874, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de troféus, medalhas e material gráfico personalizado para ser utilizado na manutenção das atividades das diversas secretarias, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
2	Ampliação de fotos tamanho 20x25 impresso em alta definição.	PRÓPRIA	Unid.	40	R\$ 23,0000	R\$ 920,00
9	Carimbo, material corpo: plástico, material base: borracha, comprimento: 47 mm, largura: 18 mm, tipo: auto-entintado e automático, formato: retangular, cor: preta, sistema gravação: fotopolímero.	PRÓPRIA	Unid.	20	R\$ 30,0000	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
10	Carimbo redondo em madeira com 4 linhas - tamanho mínimo da base 4x4cm altura 8cm.	PRÓPRIA	Unid.	30	R\$ 28,0000	RS 840,00
16	CARTAZ EM SEIS CORES - tamanho não inferior à 40cm x 30cm (com elaboração da arte pela contratada).	PRÓPRIA	Unid.	800	R\$ 2,7000	RS 2.160,00
17	CARTAZ Formato 48 x 33cm, papel couchê brilho 170 g, cor 4 x 0.	PRÓPRIA	Unid.	1000	R\$ 1,9000	RS 1.900,00
18	Cartilhas, mínimo 06 (seis) cores, tamanho não inferior a 21cm x 15 cm (impressão frente e verso), mínimo de 5 páginas. (com elaboração da arte pela contratada).	PRÓPRIA	Unid.	3000	R\$ 4,9900	RS 14.970,00
19	Certificados: Medidas 20x30 4x1 cores papel couchê 250 gramas conforme layout a ser encaminhado pelo contratante).	PRÓPRIA	Unid.	550	R\$ 1,2900	RS 709,50
20	Chaveiro confeccionado em MDF cru 6MM com personalização com medida 7cm.	PRÓPRIA	Unid.	200	R\$ 12,9000	RS 2.580,00
22	CONVITES PERSONALIZADOS em papel couchê 300 g/m ² , cor: 4x1, formato A5, acabamento refilado, laminação fosca e verniz UV localizado na frente, conforme layout a ser encaminhado pelo contratante.	PRÓPRIA	Unid.	400	R\$ 1,7600	RS 704,00
38	INFORMATIVO 4 X 4 características mínimas: 20 páginas 4x4, sendo 46cm de largura por 23cm de altura, com a capa em papel couchê laminado fosco 300g e as folhas internas sendo em	PRÓPRIA	Unid.	300	R\$ 8,8000	RS 2.640,00

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	papel couché 120g, acabamento em brochura.					
40	Livreto com textos - crianças dos primeiros anos de ensino fundamental tamanho a5, com no mínimo de 12 páginas, papel offset, com capa e acabamento em grampo.	PRÓPRIA	Unid.	700	R\$ 3,9000	R\$ 2.730,00
41	Livretos para colorir - crianças dos primeiros anos de alfabetização em tamanho a4, com no mínimo de 12 páginas, papel offset, com capa e acabamento em grampo.	PRÓPRIA	Unid.	300	R\$ 3,4000	R\$ 1.020,00
43	Medalha personalizada confeccionada em metal, aço ou ferro, com adesivo resinado ou fundida no próprio material ferroso, com diâmetro mínimo de 10cm, com fita personalizada do evento.	PRÓPRIA	Unid.	100	R\$ 17,0000	R\$ 1.700,00
46	Placa De Identificação Em Acm,	PRÓPRIA	M2	90	R\$ 299,0000	R\$ 26.910,00
47	Placa De Identificação Em Ps Ou Acrílico - Cor, Arte E Tamanho Serão Definidos No Momento Da Solicitação.	PRÓPRIA	M2	90	R\$ 315,0000	R\$ 28.350,00
48	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC - cor, arte e tamanho serão definidos no momento da solicitação pvc 1mm.	PRÓPRIA	M2	100	R\$ 320,0000	R\$ 32.000,00
53	Réplica miniatura carro de boi, imóvel cultural, instrumento musical, confeccionado em mdf cru: 6mm com personalização medindo 10x13x14.	PRÓPRIA	Unid.	200	RS 58,0000	R\$ 11.600,00
56	REVISTA INFORMATIVA características mínimas: formato 32x48cm, com fotolito,	PRÓPRIA	Unid.	300	R\$ 7,7000	R\$ 2.310,00

RUA EVARISTO DE CARVALHO, 56, CEP: 36225-000, CENTRO, IBERTIOGA, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	couché brilho 115g, 4x4 com 08 páginas e com capa 4x4 de couché brilho 180g. podendo ser até 4 artes diferentes.					
57	REVISTA INFORMATIVA características mínimas: formato 32x48cm, com fotolito, couché brilho 115g, 4x4 com 16 páginas e com capa 4x4 de couché brilho 180g. podendo ser até 4 artes diferentes.	PRÓPRIA	Unid.	300	R\$ 8,0000	R\$ 2.400,00
58	REVISTA INFORMATIVA características mínimas: formato 32x48cm, com fotolito, couché brilho 115g, 4x4 com 20 páginas e com capa 4x4 de couché brilho 180g. podendo ser até 4 artes diferentes.	PRÓPRIA	Unid.	300	R\$ 15,0000	R\$ 4.500,00
59	REVISTA INFORMATIVA Formato 32 x 48 cm, com fotolito, couché brilho 115g, 4x4 de 40 páginas e com capa 4 x 4, couché brilho 180g. Podendo ser até 4 artes diferentes.	PRÓPRIA	Unid.	300	R\$ 34,0000	R\$ 10.200,00
60	Suporte/porta retrato em mdf cru 3mm com personalização para foto 20x25.	PRÓPRIA	Unid.	40	R\$ 28,0000	R\$ 1.120,00
61	Troféu artilheiro 20cm, equivalente, similar ou superior ao troféu Vitória 500520-DO-CH	PRÓPRIA	Unid.	20	R\$ 110,0000	R\$ 2.200,00
62	Troféu bola de ouro 20cm, equivalente, similar ou superior ao troféu Vitória 500520-DO-BOTP ou 500520-DO-BO.	PRÓPRIA	Unid.	25	R\$ 72,0000	R\$ 1.800,00
63	Troféu de futebol dourado ou prata, tamanho mínimo de 1,30m, na cor prata. O produto deverá ser equivalente, similar	PRÓPRIA	Unid.	25	R\$ 177,0000	R\$ 4.425,00

Ru



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ. 18.094-839/0001-00



Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtde.	Valor	Total
	ou de melhor qualidade que o troféu da marca Imossi ilustrado na imagem.					
64	Troféu melhor goleiro 30cm, equivalente, similar ou superior ao troféu Vitória 500520-DO-GL	PRÓPRIA	Unid.	2	R\$ 164,0000	R\$ 328,00
65	Troféu personalizado base em mármore ou granito, base em MDF tamanho mínimo 30x12cm, diversos eventos.	PRÓPRIA	Unid.	2	R\$ 74,0000	R\$ 148,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 161.764,50(CENTO E SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Ibertioga por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Ibertioga na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Ibertyoga (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertyoga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Ibertyoga e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Ibertyoga procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Ibertyoga atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Ibertioga (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.094-839/0001-00



11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Ibertyoga, 25 de Setembro 2024.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

Ricardo Marcelo Pires de Oliveira
Prefeito



JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
CNPJ n.º 22.460.312/0001-10
Sr. JOAO VITOR DE OLIVEIRA ABREU
CPF n.º 089.***.***-09

TESTEMUNHAS

Nome: *DASOCA*

Nome: *Sofia*